

Lei no 36/53.

A Camara Municipal de Angatuba, aporou um Projeto Municipal de Angatuba, sancionou a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Angatuba, autorizada a efetuar os pagamentos constantes das seguintes verbas do orçamento vigente.

431

8.38.4 - Despesas Diversas - Ensino Primario,
Auxilio ao Servico da Caixa Escolar

cr\$ - 35.000,00

441

8.28.4 - Despesas Diversas - Auxilio ao Posto Policial

cr\$ 12.000,00

611

8.41.4 - Despesas Diversas - Auxilio a Santa Casa de Misericordia, 2.500,00

621

8.29.4 - Despesas Diversas

1 - Auxilio a Indigentes

cr\$ 4.500,00

641

8-98-4-Despesas Diversas. Para o Secretário da Junta de
Município Militar R\$ 7.800,00

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jagatuba, em 2 de Dezembro de 1955.

Publicado nesta data

natal Frazão

Secretário

Francisco Alcides de Moura

Prefeito Municipal.